



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

EDITAL Nº 017/2019/CBV/IFRR, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS PARA PROFESSORES QUE ATUARÃO NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E ENSINO DA MATEMÁTICA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB/CAPES.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR/*Campus* Boa Vista, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, Portaria Nº 351/2019-DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR de 19 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo para provimento vagas para **PROFESSOR FORMADOR**, na condição de bolsista, para atuarem nos **CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL e ENSINO DA MATEMÁTICA**, na Modalidade a Distância, vinculados ao Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Ministério da Educação (MEC), observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto nº 9.057 de 25 de maio de 2017, que determina as diretrizes da Educação a Distância como modalidade educacional, a Portaria MEC/CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016, a Portaria MEC/CAPES nº 15 de 23 de janeiro de 2017 e Portaria CAPES/GAB nº 249, de 08 de novembro de 2018, as Portarias nº15 de 23 de janeiro de 2017 e Portaria nº183 de 21 de outubro de 2016, que regulamentam as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas no âmbito da UAB/CAPES e demais legislações vigentes que estabelecem orientações e diretrizes para a atuação em Cursos de Educação a Distância-EAD.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo é regido por este Edital, promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima–IFRR/*Campus* Boa Vista e conduzido pela Comissão designada, Portaria Nº 351/2019-DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR de 19 de agosto de 2019, e tem como objetivo a seleção de profissionais para desempenhar a função de **PROFESSOR FORMADOR**, na condição de bolsista, dentro do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, com vinculação no Departamento de Educação a Distância/*Campus* Boa Vista do IFRR.

1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas para Professor Formador nos componentes curriculares dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em EaD, conforme descrito no QUADRO I:

QUADRO I – Polos de Ensino

Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em:	Oferta nos Polos Municipais de Ensino de:
GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	Boa Vista Caracarái Mucajaí Rorainópolis São Luiz do Anauá
ENSINO DA MATEMÁTICA	Boa Vista Rorainópolis

1.3 O candidato precisa **ter disponibilidade para ministrar aulas presenciais nos Municípios/Polos de Ensino, e a distância através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)** e outras ferramentas *online*, conforme necessidades e condições da Instituição, respeitando as orientações do Departamento de Educação a Distância /DEAD/ *Campus* Boa Vista – IFRR.

1.4. Os professores formadores selecionados assinarão um **Termo de Compromisso** para o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos pela Coordenação do Curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

1.5 A seleção em questão **não gera qualquer vínculo** com o DEAD/IFRR/*Campus* Boa Vista, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da CAPES.

1.6 A participação do **candidato servidor do IFRR** no programa do presente Edital **não implicará na redução da carga horária** e das atividades normalmente desempenhadas em seu *Campus* de origem.

1.7 O **candidato servidor do IFRR**, que participe do programa deverá cumprir sua carga horária como bolsista fora do período de seu regime de trabalho.

1.8 O período de vigência do presente Edital é de **1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano**, conforme necessidade e decisão do DEAD/IFRR/*Campus* Boa Vista.

2. DAS VAGAS/COMPONENTES CURRICULARES E FORMAÇÃO EXIGIDA

2.1 O Processo Seletivo destina-se à **seleção de docente e formação de cadastro de reserva**, conforme formação e distribuição descrita no QUADRO II:

QUADRO II – Componentes Curriculares e Formação Exigida

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL				
COMPONENTE CURRICULAR	VAGA	SEMESTRE	C. HORÁRIA	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
ESTADO, GOVERNO E MERCADO	1	2019.2	30	Graduação em Administração, Gestão Pública, Economia e/ou Direito, com Pós-Graduação em áreas afins.
O PÚBLICO E O PRIVADO NA GESTÃO PÚBLICA	1	2019.2	30	Graduação em Administração, Gestão Pública, Economia e/ou Direito, com Pós-Graduação em áreas afins.
DESENVOLVIMENTO E MUDANÇAS NO ESTADO BRASILEIRO	1	2019.2	30	Graduação em Administração, Gestão Pública, Economia e/ou Direito, com Pós-Graduação em áreas afins.
POLÍTICAS PÚBLICAS	1	2019.2	30	Graduação em Gestão Pública com Pós-Graduação em Gestão Pública ou áreas afins.
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO GOVERNAMENTAL	1	2019.2	30	Graduação em Administração, Gestão Pública, Economia e/ou Direito, com Pós-Graduação em áreas afins.
O ESTADO E OS PROBLEMAS CONTEMPORÂNEOS	1	2020.1	30	Graduação em Administração, Gestão Pública, Economia e/ou Direito, com Pós-Graduação em

Av. Glaycon de Paiva, nº 2496, Bairro Pricumã, Boa Vista-RR, CEP 69303-340

Fone: (095) 3621-8000 Ramal 8062 – E-mail: dead.cbv@ifrr.edu.br

www.ifrr.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

				áreas afins.
INDICADORES SOCIOECONÔMICOS NA GESTÃO PÚBLICA	1	2020.1	30	Graduação em Gestão Pública com Pós-Graduação em Gestão Pública ou áreas afins.
PLANO DIRETOR E GESTÃO URBANA	1	2020.1	30	Graduação em Administração, Gestão Pública, Economia e/ou Direito, com Pós-Graduação em áreas afins.
GESTÃO TRIBUTÁRIA	1	2020.1	30	Graduação em Administração, Gestão Pública, Economia e/ou Direito, com Pós-Graduação em áreas afins.
GESTÃO DE REDES PÚBLICAS E COOPERAÇÃO	1	2020.1	30	Graduação em Administração, Gestão Pública, Economia e/ou Direito, com Pós-Graduação em áreas afins.
GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA	1	2020.2	30	Graduação em Administração, Gestão Pública, Economia e/ou Direito, com Pós-Graduação em áreas afins.
GESTÃO LOGÍSTICA	1	2020.2	30	Graduação em Administração, Gestão Pública, Economia e/ou Direito, com Pós-Graduação em áreas afins.
ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS	1	2020.2	30	Graduação em Administração, Gestão Pública, Economia e/ou Direito, com Pós-Graduação em áreas afins.
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	1	2020.2	30	Graduação em Administração, Gestão Pública, Economia e/ou Direito, com Pós-Graduação em áreas afins.

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO DA MATEMÁTICA

COMPONENTE CURRICULAR	VAGA	SEMESTRE	C.HORÁRIA	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
PROBABILIDADE	1	2019.2	40	Licenciatura em Matemática com Pós-Graduação em Educação, Matemática ou áreas afins.
MODELAGEM MATEMÁTICA	1	2019.2	40	Licenciatura em Matemática com Pós-Graduação em Educação, Matemática ou áreas afins.
GEOMETRIA	1	2020.1	40	Licenciatura em Matemática com Pós-Graduação em Educação, Matemática ou áreas afins.
FUNÇÕES ELEMENTARES	1	2020.1	40	Licenciatura em Matemática com Pós-Graduação em Educação, Matemática ou áreas afins.

Av. Glaycon de Paiva, nº 2496, Bairro Pricumã, Boa Vista-RR, CEP 69303-340

Fone: (095) 3621-8000 Ramal 8062 – E-mail: dead.cbv@ifrr.edu.br

www.ifrr.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

				afins.
MATEMÁTICA DISCRETA	1	2020.1	40	Licenciatura em Matemática com Pós-Graduação em Educação, Matemática ou áreas afins.
GEOMETRIA ESPACIAL	1	2020.2	40	Licenciatura em Matemática com Pós-Graduação em Educação, Matemática ou áreas afins
TEORIA E PRÁTICA NO ENSINO DE MATEMÁTICA	1	2020.2	40	Licenciatura em Matemática com Pós-Graduação em Educação, Matemática ou áreas afins

2.2 O candidato, no ato da inscrição, deverá optar por, no mínimo, 01 (um) e no máximo 02 (dois) Componentes Curriculares.

2.3 Para efeito de inscrição, não serão aceitos outros documentos, que substituam os Diplomas e/ou Certificados da formação mínima exigida no Quadro II, Item 2.1.

3. DAS BOLSAS/REMUNERAÇÃO

3.1 O recebimento das Bolsas Professor Formador/CAPES é definido pelas Portarias UAB/CAPES N°183, de 21 de outubro de 2016 e N°15 de 23 de janeiro de 2017, conforme **QUADRO III**.

QUADRO III: Remuneração para professor formador

Função	Exercício Mínimo no Magistério Superior	Titulação Mínima	Valor da Bolsa
PROFESSOR FORMADOR I	Experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior.	Especialista	R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) a cada 15 (quinze) horas-aulas de carga horária.
PROFESSOR FORMADOR II	Experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior.	Mestre	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) a cada 15 (quinze) horas-aulas de carga horária.

3.2 Não serão aceitas para o pagamento da bolsa as seguintes categorias de contas bancárias: conta que possua limite diário para depósitos ou transferências; conta exclusiva para recebimento de salário, conta poupança, nem conta conjunta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

3.3 Os professores somente farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa a cada 15 horas-aulas do componente ministrado, mesmo que venham a exercer docência em mais de uma turma/polo.

3.4 O professor, em caso de se classificar para ministrar mais de um componente, só poderá ser vinculado, ao segundo componente, quando concluir o período de recebimento de bolsas do primeiro componente.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.

4.2 Possuir a formação exigida, conforme **QUADRO II** deste Edital.

4.3 Possuir titulação e experiência mínima no magistério superior exigida, conforme **QUADRO III**.

4.4 Possuir Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>).

4.5 Ter disponibilidade para viajar aos encontros presenciais nos Polos de Ensino Municipais, durante o desenvolvimento do componente a ser ministrado, conforme **QUADRO I**.

4.6 Preencher a ficha de inscrição (**ANEXO I**) e entregar documentação, **Item 5.2**.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O período de inscrição será conforme CRONOGRAMA, Item 12.

5.2 Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar a documentação abaixo relacionada, QUADRO IV, em envelope identificado com a ficha de inscrição (ANEXO I), devidamente preenchida e assinada.

QUADRO IV - Os documentos a serem entregues no ato da inscrição

DOCUMENTOS
a) Currículo Lattes-CNPq atualizado com as informações a serem comprovadas
b) Cópia do Certificado e/ou Diploma, conforme formação exigida no QUADRO II, com reconhecimento no MEC ou revalidado no Brasil.
c) Cópia de documento que comprove experiência no magistério superior, de acordo com o QUADRO III, que deverá descrever a função e o período de início e fim, podendo ser comprovada por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

Profissional-CTPS, Contratos de Trabalho ou Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço, Contratos de Trabalho ou Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço.
d) Cópia de documento que comprove as titulações acadêmicas com reconhecimento no MEC, e as produções acadêmicas.
e) Cópia do CPF e RG

5.3 A documentação dos candidatos à vaga de Professor Formador **deverá ser entregue autenticada ou cópia simples acompanhada documento original para conferência**, no Departamento de Educação a Distância–DEAD, *Campus Boa Vista*, localizado a Av. Glaycon de Paiva, 2496-Pricumã-Boa Vista–RR, no período conforme CRONOGRAMA, Item 12, nos horários das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30.

5.4 O candidato que não apresentar a documentação solicitada conforme o descrito neste Edital terá sua inscrição indeferida.

5.5 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.

5.6 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.

5.7 Serão admitidas inscrições por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida em cartório e poderes específicos para inscrição neste Processo Seletivo, devendo o procurador anexar à procuração, cópia autenticada do seu documento oficial de identidade e os documentos exigidos ao candidato.

5.8 Todas as cópias dos documentos dos candidatos classificados serão retidas pelo DEAD.

5.9 Após publicação do resultado final do processo seletivo que rege este Edital, por meio do site <http://boavista.ifrr.edu.br/> os candidatos DESCLASSIFICADOS terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para retirar, junto ao DEAD, a documentação entregue no ato da inscrição. Após esse prazo as fotocópias serão descartadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

5.10 O período de inscrição poderá ser alterado por decisão do DEAD, cabendo ao candidato à responsabilidade de manter-se atualizado com as informações por meio do site <http://boavista.ifrr.edu.br/>.

5.11 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Comissão responsável do direito de desclassificar do Processo Seletivo aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.

6. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO PROFESSOR

6.1 O professor formador selecionado atuará nas atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de pesquisas e extensão relacionadas ao curso. Tais como:

- a) Cumprir o estabelecido no Calendário Escolar e pela Coordenação do Curso;
- b) Montar a sala virtual na plataforma MOODLE – IFRR, de acordo com o ementário do Plano Pedagógico do Curso e com base nas orientações do Suporte AVA e Coordenação do Curso;
- c) Ter disponibilidade para a gravação de vídeo aulas em horários estabelecidos pela Coordenação do Curso;
- d) Elaborar e entregar na Coordenação do Curso o mapa de atividades e plano de ensino antes da elaboração da Sala Virtual, cumprindo-o em conformidade com o Plano Pedagógico do Curso;
- e) Criar e implementar, em conjunto com a Gerente do Ambiente Virtual de Aprendizagem, a sala virtual na plataforma MOODLE – IFRR, de acordo com o ementário do Plano Pedagógico do Curso;
- f) Zelar pela aprendizagem dos discentes;
- g) Informar à Coordenação do Curso sobre faltas de discentes;
- h) Cumprir a carga horária estabelecida pelo Plano Pedagógico do Curso, bem como as viagens definidas em dias e horários previamente agendados;
- i) Colaborar, pela palavra e pela ação, para a boa e integral formação do discente;
- j) Apresentar, com uma semana de antecedência do início do componente curricular no Ambiente Virtual de Aprendizagem, à Equipe do Departamento de Educação a Distância e ao grupo de tutores presenciais e a distância, a Sala Virtual elaborada para ministrar o componente curricular;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

- k) Apresentar aos discentes o Plano de Ensino de seu componente curricular, logo no início;
- l) Desenvolver atividades e avaliações, do componente curricular em oferta, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no Plano Pedagógico do Curso;
- m) Realizar as atividades avaliativas nos encontros presenciais;
- n) Elaborar e aplicar exame final, quando o aluno não atingir média 7,0, conforme Organização Didática do IFRR;
- o) Registrar no Q-acadêmico, as notas, frequências e conteúdos ministrados com um prazo de uma semana após encerramento do componente curricular, bem como a entrega dos diários impressos e assinados à coordenação do curso;
- p) Atender às convocações da Diretoria e Coordenação do Curso, ainda que fora do horário regular;
- q) Entregar na Coordenação do Curso o Relatório de Viagem até cinco dias após a viagem seguindo modelo entregue pela Coordenação do Curso;
- r) Realizar orientações de planejamentos, projetos de ensino, pesquisa e extensão, assim como Trabalhos de Conclusão de Curso;
- s) Colaborar com as atividades de articulação da Instituição com a comunidade externa.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo constará de uma única etapa: **Análise Curricular**.

7.2 A Avaliação Curricular terá caráter classificatório, sendo considerada a titulação acadêmica, a produção, apresentação e publicação de trabalhos científicos, a efetiva atividade no Magistério Superior e a experiência em Educação à Distância, conforme especificados no QUADRO V, Item 7.7.

7.3 Serão atribuídos pontos conforme os documentos apresentados, que valerão no máximo 100 (cem) pontos, conforme QUADRO V, Item 7.7.

7.4 Para os detentores de títulos de Pós-Graduação em diversos níveis somente será considerado um título, o de maior nível.

7.5 Somente serão aceitos e pontuados os títulos de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC.

7.6 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

o território nacional, estando devidamente revalidado e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002 e Resolução nº 08, de 04 de outubro de 2007 do Conselho Nacional de Educação.

7.7 A Análise do Currículo Lattes seguirá os critérios apresentados no QUADRO V, Item 7.7, deste Edital.

QUADRO V – Análise Curricular

DESCRIÇÃO	PONTOS	MÁXIMO
I-Título Acadêmico		
Título de Doutorado	30 pontos	30 pontos
Título de Mestrado	20 pontos	
Título de Especialista	10 pontos	
II-Produção		
Experiência comprovada em produção e publicação de Trabalhos Científicos (resumos em anais, artigos ou livros)	2 pontos por certificado/ declaração	10 pontos
Experiência comprovada em apresentação de trabalhos científicos (mesa redonda, palestras, comunicações e pôsteres) e produção de cursos de extensão, como ministrante, de no mínimo 40hs;	1 ponto por certificado/ declaração	10 pontos
III-Experiência Docente no Ensino Presencial		
Experiência na docência na Educação Superior na modalidade presencial;	2 pontos por semestre	10 pontos
IV-Experiência Docente no Ensino a Distância		
Experiência na docência na Educação Superior na modalidade Educação a Distância;	2 pontos por componente curricular	20 pontos
V-Experiência em Atividades de Ensino a Distância		
Experiência comprovada em funções de tutoria, monitoria, coordenação e/ou gestão em cursos superiores na modalidade Educação a Distância;	2 pontos por semestre	20 pontos
VALOR TOTAL		100 pontos

7.8 A nota final de classificação será o valor total obtido na análise do Currículo, conforme QUADRO V, Item 7.7.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

7.9 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- a) Candidato com maior pontuação em títulos acadêmicos;
- b) Candidato com maior pontuação em experiência docente na Educação Superior na modalidade EaD;
- c) Candidato com maior pontuação em experiência docente;
- d) Candidato com maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/>, conforme CRONOGRAMA, Item 12.

8.2 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico www.ifrr.edu.br, conforme CRONOGRAMA, Item 12.

9. DOS RECURSOS

9.1 Admitir-se-á recursos contra a pontuação da análise curricular, devidamente fundamentado, através do Formulário de Recurso Contra Resultado Preliminar, ANEXO II deste Edital.

9.2 A interposição de recursos ocorrerá conforme CRONOGRAMA, Item 12, no horário das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30.

9.3 O recurso deverá ser protocolado pessoalmente ou por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público dando poderes para tal fim, no Departamento de Educação a Distância–DEAD/IFRR *Campus* Boa Vista, localizado na Av. Glaycon de Paiva, 2496 – Pricumã- Boa Vista-RR.

9.4 O candidato deverá protocolar o seu recurso em uma via original, digitado ou manuscrito.

9.5 Somente serão apreciados os recursos dentro do prazo estabelecido em CRONOGRAMA, Item 12, e expressos em termos fundamentados, que apontarem as circunstâncias que os justifique.

9.6 O resultado do recurso estará à disposição do interessado no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/> conforme CRONOGRAMA, Item 12.

Av. Glaycon de Paiva, nº 2496, Bairro Pricumã, Boa Vista-RR, CEP 69303-340

Fone: (095) 3621-8000 Ramal 8062 – E-mail: dead.cbv@ifrr.edu.br

www.ifrr.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

10. DA CONVOCAÇÃO E VINCULAÇÃO

10.1 A CONVOCAÇÃO e VINCULAÇÃO dar-se-á a partir da necessidade de oferta dos componentes curriculares, sendo seguida criteriosamente a ordem de classificação dos professores selecionados por componente curricular.

10.2 A vinculação do Professor Formador no sistema de pagamento é condicionada à apresentação da documentação exigida pelo Departamento de Educação a Distância-DEAD.

10.3 O Professor Formador selecionado assinarão um Termo de Compromisso para o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos pela Coordenação do Curso.

11. DA RENOVAÇÃO DE VÍNCULO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

11.1 A renovação de vinculação junto ao sistema de pagamento de bolsas da UAB/CAPES, para ministrar novos componentes, estará condicionada a avaliação do desempenho do Professor Formador, que será realizada pela Coordenação de Curso, sob a orientação da Direção do DEAD/ *Campus* Boa Vista do IFRR.

11.2 O Professor Formador passará, ao final de cada componente, por processo de Avaliação de Desempenho onde será observada a atuação no cumprimento das atribuições do Item 6.1.

11.3 Caso a Avaliação de Desempenho não seja satisfatória, o Professor Formador ficará impedido de renovar o vínculo, caso esteja pré-classificado para ministrar outro componente.

12. DO CRONOGRAMA

DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	OBSERVAÇÃO
22/08/2019	Publicação do Edital	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br
22/08/2019 a 23/08/2019	Período de Impugnação ao Edital	Na sala do DEAD/IFRR <i>Campus</i> Boa Vista
26/08/2019	Resultado da Impugnação ao Edital	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br
22/08/2019 a 13/09/2019	Período de Divulgação do Edital	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br
02/09/2019	Período de Inscrição e Entrega de	Na sala do DEAD/IFRR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

a 13/09/2019	Documentos de Comprovação Curricular	Campus Boa Vista
16/09/2019	Publicação da Lista de Inscrições Homologadas	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br
16/09/2019 a 20/09/2019	Período de Análise Curricular	Pela Comissão de Processo Seletivo
23/09/2019	Resultado Preliminar da Análise Curricular	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br
23/09/2019 a 24/09/2019	Recurso contra Resultado Preliminar da Análise Curricular	Na sala do DEAD/IFRR Campus Boa Vista
25/09/2019	Publicação do Resultado aos Recursos interpostos ao Resultado Preliminar	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br
25/09/2019	Publicação e Homologação do Resultado Final	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando, o IFRR, por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

13.3 Os candidatos que apresentarem no ato da inscrição Certificados/Certidões/Declaração de conclusão de curso serão aceitos provisoriamente para deferimento de inscrição e pontuação na análise curricular, desde que apresentem o Termo de Responsabilidade de Entrega de Documento (ANEXO III) assinado e acompanhado com a certidão/certificado (constando a data da conclusão do curso que seja anterior à data de inscrição neste seletivo) juntamente com respectivo histórico escolar.

13.4 Os candidatos aprovados deverão participar de capacitação junto à equipe de trabalho do DEAD, antes de assumirem os componentes curriculares.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

13.5 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à administração do DEAD/DG/IFRR o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

13.6 O candidato que não possuir disponibilidade para viajar aos polos presenciais, conforme Itens 1.4 e 4.5, não poderá assumir a vaga de Professor Formador.

13.7 A não localização e/ou pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará o DEAD/IFRR/Campus Boa Vista a excluí-lo do processo de seleção e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

13.8 A Comissão de Seleção se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, que serão divulgados por meio do site da instituição.

13.9 Será vedado o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação a outro programa (PROFUNCIONÁRIO/E-TEC, PARFOR, SECADI, Programas CAPES, etc.).

13.10 Os bolsistas do Sistema UAB somente farão jus ao recebimento de uma bolsa por período mensal, mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, conforme determina o art. 5º, caput, da Portaria nº 183/2016 CAPES/MEC.

13.11 Os casos omissos serão julgados pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

Boa Vista-RR, 22 de agosto de 2019

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ
Diretora Geral do *Campus* Boa Vista/IFRR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 17/2019

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR			I ()	II ()
CURSO:				
COMPONENTE CURRICULAR A QUE SE CANDIDATA:				
Componente - 1:				
Componente - 2:				
NOME COMPLETO:				
ENDEREÇO:				
TELEFONE:			E-MAIL:	
CPF:	RG:	DATA E ORG. EXPEDIDOR:		
DATA DE NASCIMENTO:				
SEXO () Masculino () Feminino				
ESTADO CIVIL:			NATURALIDADE:	
PROFISSÃO:			GRADUAÇÃO:	
ÚLTIMA FORMAÇÃO ACADÊMICA:				

Boa Vista, _____, de _____, de 2019

Candidato: _____

Ficha recebida pelo(a) servidor(a) _____



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO- EDITAL Nº 17/2019

(Para uso do Servidor do IFRR que receber a Inscrição do Candidato)

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR			I ()	II ()
NOME DO CANDIDATO:				
CURSO:				
COMPONENTE CURRICULAR A QUE SE CANDIDATA:				
Componente - 1:				
Componente - 2:				

Boa Vista-RR,/...../2019.

Documentação recebida pelo Servidor

Av. Glaycon de Paiva, nº 2496, Bairro Pricumã, Boa Vista-RR, CEP 69303-340

Fone: (095) 3621-8000 Ramal 8062 – E-mail: dead.cbv@ifrr.edu.br

www.ifrr.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

ANEXO II
RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR

Nome do Candidato: _____

Curso de Atuação: _____

Componentes aos quais se candidata:

Sr(a). Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo correspondente ao Edital n.º 17/2019.

Eu, _____
candidato(a) inscrito(a) no Processo de Seleção para Professor Formador para atuar no Curso de _____,
na Modalidade a Distância do IFRR/Campus Boa Vista, regulamentado pelo Edital N.º 17/2019, venho solicitar ao Sr(a).revisão e recontagem da pontuação a mim atribuída na análise curricular, com base na respectiva fundamentação. A revisão e recontagem referem-se ao Item 7.7 do referido Edital e dela pode resultar a não alteração da pontuação ou sua alteração para mais ou para menos.
Fundamentação:

Boa Vista-RR,...../...../2019

Assinatura do candidato

Recurso recebido pelo Servidor



COMPROVANTE DE ENTREGA DO RECURSO

(Para uso do Servidor do IFRR que receber o recurso)

Nome do candidato: _____

Curso: _____

Componente Curricular: _____

Boa Vista-RR,...../...../2019

Recurso recebido pelo Servidor

Av. Glaycon de Paiva, nº 2496, Bairro Pricumã, Boa Vista-RR, CEP 69303-340

Fone: (095) 3621-8000 Ramal 8062 – E-mail: dead.cbv@ifrr.edu.br

www.ifrr.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE ENTREGA DE DOCUMENTO

Sr.(a) Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo referente ao Edital n.º 17/2019.

Eu: _____
candidato(a) inscrito(a) para ministrar os componentes (s):

no Curso de _____, do Processo de Seleção para Professor Formador, na Modalidade a Distância do IFRR, regulamentado pelo Edital n.º 17/2019, comprometo-me, a apresentar “Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento” (item 4.7). Estou ciente que na ausência de manifestação de interesse após convocação, e a não entrega dos documentos relacionados para efeito de vinculação, Quadro VI (item 10.2), acarretará na não vinculação, e autorizará o DEAD a convocar o candidato seguinte, conforme ordem de classificação.

Boa Vista – RR, ____/____/ 2019.

Assinatura do (a) candidato (a)